



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 24

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 15/2015

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Senhor Flávio Donizetti Siqueira, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador do CPF nº 034.842.376-43 e do RG nº M-7.304.911 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, nº 481, Bairro Cachoeirinha, desta cidade, de um lote de terreno urbano, com a área de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com uma área construída de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados), com situação à Rua Sebastião Cândido da Silva, nº 36, Conjunto Habitacional Santa Catarina, desta cidade, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa regularizar a situação tanto do imóvel como do beneficiário, pelo motivo que o donatário adquiriu o imóvel através de compra feita a Tarcísio Geraldo de Siqueira, Teresa Maria do Carmo e seus filhos Domingos Sávio e Siqueira e Rita de Cássia de Siqueira, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda que acompanha este projeto de lei.

O referido imóvel foi objeto da cessão de uma cesta de material de construção para a edificação, através de contrato intitulado Contrato de Financiamento entre a Prefeitura Municipal de Natércia e o Sr. Tarcísio Geraldo de Siqueira, firmado em 16 de fevereiro de 2.000, conforme documento que também acompanha este projeto de lei.

As cláusulas IX e X do contrato mencionado acima estabelece o seguinte:

“ O imóvel não poderá ser repassado a terceiros sem a aquiescência da Prefeitura Municipal de Natércia”.

“ A escritura será outorgada ao beneficiário (mutuário) após a quitação total do Imóvel.”

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 25

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

O imóvel foi devidamente quitado pelo próprio beneficiário.

A doação aqui vertente visa apenas legalizar uma situação de fato e de direito.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 01 de setembro de 2015.


Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista
Relatora


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 2ª

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 15/2.015

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Senhor Flávio Donizetti Siqueira, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador do CPF nº 034.842.376-43 e do RG nº M-7.304.911 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, nº 481, Bairro Cachoeirinha, desta cidade, de um lote de terreno urbano, com a área de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com uma área construída de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados), com situação à Rua Sebastião Cândido da Silva, nº 36, Conjunto Habitacional Santa Catarina, desta cidade, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o Projeto de Lei, verifica-se que a proposição legislativa visa regularizar a situação tanto do imóvel como do beneficiário, de acordo com as determinações expostas no Contrato de Financiamento estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Natércia e o Sr. Tarcísio Geraldo de Siqueira, cujo instrumento acompanha este projeto de lei.

Verifica-se, também, que todas as formalidades legais exigidas no mencionado contrato foram cumpridas.

Não existe nenhuma dívida referente ao imóvel, junto ao Município de Natércia-MG.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O Controle Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

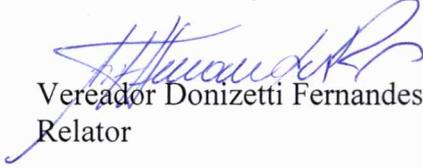
CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 28

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Relator


Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente


Vereador William Mauricio Goulart
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 30

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 15/2015

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Senhor Flávio Donizetti Siqueira, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador do CPF nº 034.842.376-43 e do RG nº M-7.304.911 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, nº 481, Bairro Cachoeirinha, desta cidade, de um lote de terreno urbano, com a área de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com uma área construída de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados), com situação à Rua Sebastião Cândido da Silva, nº 36, Conjunto Habitacional Santa Catarina, desta cidade, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

A presente doação visa regularizar a situação do imóvel doado para o Sr. Tarcísio Geraldo de Siqueira, que depois de ter cumprido todas as exigências contratuais, vendeu o mesmo para o Sr. Flávio Donizetti Siqueira, e para concretizar esta alienação necessita da aquiescência da Prefeitura Municipal de Natércia, de acordo com o que determina a cláusula IX, do contrato que acompanha este projeto de lei.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 31

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Presidente


Vereador Odaír Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO